

Juíza de Direito

## VARA CÍVEL

## Edital Geral

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA COPO INDÚSTRIA DE POLIURETANO DO BRASIL LTDA.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Por ordem da Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, Dra. Adriana Benini, a Administradora Judicial Martins & Ferreira - Sociedade de Advogados, representada pelo profissional Lincoln Taylor Ferreira, advogado inscrito na OAB-PR sob nº 26.367, nomeado responsável pela condução do processo de recuperação judicial da empresa COPO INDÚSTRIA DE POLIURETANO DO BRASIL LTDA., processo de nº 4624-43.2012.8.16.0037, nos termos do artigo 56 da Lei 11.101/2005, torna público que foram designadas as datas para a assembleia geral de credores.

## DATAS:

1ª CONVOCAÇÃO - 21 DE MAIO DE 2013 ÀS 13H30MIN;

2ª CONVOCAÇÃO - 28 DE MAIO DE 2013 ÀS 13H30MIN;

## LOCAL:

TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, localizado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 945, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

**ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO, ALTERAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA DEVEDORA E CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES.**

**OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS, OU POR INTERMÉDIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. LINCOLN TAYLOR FERREIRA, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 869, 4º ANDAR, CONJ. 404, CURITIBA - PR, FONE 41-3276-8937, OU AINDA, ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO DA EMPRESA RECUPERANDA CBR.GRUPOCOPO.COM.**

Dado e Passado, nesta Cidade e Comarca de Campina Grande do Sul - Paraná, aos vinte e três dias do mês de *abril* do ano de *dois mil e treze* (23.04.2013). Eu, \_\_\_\_\_, (*Eduardo Dobignies*) Diretor de Secretaria, o fiz digitar e subscrevi.

ADRIANA BENINI  
JUÍZA DE DIREITO

## CAMPO MOURÃO

## 1ª VARA CRIMINAL

## Edital de Intimação

## EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JUSTIFICAÇÃO

**Prazo: (15) quinze dias**

**Réu: JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

## Execução da Pena: n.º 2011.2175-2

A Doutora Mércia do Nascimento Franchi, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o réu **JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

RG 882.638-2/PR, filho de Sebastião Custódio de Oliveira e Josefina Dias Custódio, nascido aos 28.06.1950, natural de Campo Mourão - PR, está **INTIMADO** a comparecer perante este cartório a fim de justificar sua alteração de endereço sem comunicar o Juízo, sob pena de Conversão das penas restritivas de Direito na Privativa de Liberdade originalmente imposta, nos termos dos artigos 181, § 1º, a, da LEP e art. 44, par. 4º do Código Penal. E, como não tenha sido possível INTIMAR pessoalmente o réu, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de (15) quinze dias, que correrá a partir de sua Publicação,

fica o referido INTIMADO para comparecer em cartório para Justificação. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo e de quem mais interessar, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local, em lugar público e de costume, bem como publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

**James Junior Lazarin**

Analista Judiciário/Portaria 01/2010  
Téc. Jud.chno

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA e LEVANTAMENTO DE FIANÇA

**Prazo: (15) quinze dias**

**Réu: EMERSON JOSÉ DE SOUZA**

## Processo Crime n.º 1999.211-0

A Doutora Mércia do Nascimento Franchi, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o réu **EMERSON JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, RG 7.224.819/PR, natural de Campo Mourão/PR, nascido aos 09.02.1979, filho de Marli Alexandrino de Souza, foi por r. sentença proferida em 27.10.2008 pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão PR, com fundamento no art.107, inc. IV do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal, declarada a prescrição da pretensão punitiva retroativa e **JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE**. Fica ainda, intimado o réu para comparecer em cartório para **levantamento de fiança** que se encontra depositado nos autos, sob pena de destinação ao FUNREJUS. E, como não tenha sido possível INTIMAR pessoalmente o mesmo, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de (15) quinze dias, que correrá a partir de sua Publicação, fica o referido INTIMADO da r. sentença. E, para que chegue ao conhecimento do réu e de quem mais interessar, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local, em lugar público e de costume, bem como publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de dois mil e treze.

**James Junior Lazarin**

Analista Judiciário/Portaria 01/2010  
Téc.Jud.chno

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU PARA JUSTIFICAÇÃO

**Prazo: (15) quinze dias**

**Réu: FRANCISCO JOÃO DA SILVA**

## Execução da Pena: n.º 2011.2170-1

A Doutora Mércia do Nascimento Franchi, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o réu **FRANCISCO JOÃO DA SILVA**

RG 4.480.240/PR, filho de João Marcolino da Silva e Severina Maria da Conceição, nascido aos 08.12.1950, natural de Munguba/AL, está **INTIMADO** a comparecer perante este cartório a fim de justificar sua alteração de endereço sem comunicar o Juízo, sob pena de Conversão das penas restritivas de Direito na Privativa de Liberdade originalmente imposta, nos termos dos artigos 181, § 1º, a, da LEP e art. 44, par. 4º do Código Penal. E, como não tenha sido possível INTIMAR pessoalmente o réu, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de (15) quinze dias, que correrá a partir de sua Publicação, fica o referido INTIMADO para comparecer em cartório para Justificação. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo e de quem mais interessar, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local, em lugar público e de costume, bem como publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

**James Junior Lazarin**

Analista Judiciário/Portaria 01/2010  
Téc. Jud.chno

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA

**Prazo: (15) quinze dias**

**Réu: AMAURI TOME**